**DECRETO MUNICIPAL Nº2367-17/2020, DE 2 de março de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2015 – Incentivar aos jovens e adultos na busca pelo Ensino Superior**

(154)33901800000000001 –Auxílio Financeiro a Estudantes...........................R$3.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT**

**2107 – Garantir o abastecimento de água no municipio**

(247)33903900000000001 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.............R$30.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – PLANO DE APOSENTADORIA MUNICIPAL DE TOROPI**

**2999 – Reserva de contingência e reserva do RPPS**

(004)999999000000000050 – Reserva de contingência e reserva do RPPS................R$33.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**SIDINEI DE FÁTIMA SILVEIRA MARQUES**

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda